



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços especializados, que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE a ENGEFORT ENGENHARIA E DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.999.884/0001-66, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 4487, Sala 201, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-170, representado neste ato pelo Sr. THIAGO VICENTE DO NASCIMENTO OLIVEIRA; e do outro lado o Engenheiro Eletricista Antonio Marcio Sousa Da Silva Junior, estabelecido sito à Rua Arnaldo Lopes da Silva, nº 289A, Salvador - BA, inscrita no CPF sob o nº **033.363.085-85**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A CONTRATADA, por este meio, se obriga a promover os serviços descritos e na forma especificamente estabelecida no ANEXO – I, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos de execução.

1.2 Os serviços objeto do presente contrato serão executados na Avenida Santos Dumont, nº 4487, Sala 201, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-170.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O CONTRATANTE, pelos serviços constantes no ANEXO-I, pagará a CONTRATADA a importância de **R\$400.000,00** (QUATROCENTOS MIL REAIS).

2.2 Nos preços ajustados são consideradas inclusas, as despesas de administração e todos os encargos sociais e trabalhistas a qualquer título, e todas as providências complementares necessárias à completa execução dos serviços contratados.



CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor estipulado na Cláusula anterior será pago em 2(duas) parcelas, a primeira no valor de **R\$200.000,00** (DUZENTOS MIL REAIS), o que equivale a **50%** do Contrato, e a segunda parcela no valor de **R\$200.000,00** (DUZENTOS MIL REAIS), o que equivale a **50%** do Contrato, nas seguintes condições:

- A primeira parcela em até 20(VINTE) dias.
- A segunda parcela após finalização do Sistema implantado.

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES

4.1 Os serviços objeto do presente Contrato, deverão obedecer ao especificado no ANEXO- I, dentro dos padrões vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – ANEXO

5.1 Os serviços deverão obedecer ao ANEXO - I, os quais devidamente rubricados pelos Contratantes, integram o presente Contrato:

5.2 A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente os projetos e especificações, desta Carta-Contrato. Qualquer alteração só poderá ser feita mediante prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1 O Projeto e preparação da documentação necessária para a execução dos serviços serão iniciados imediatamente.

6.2 Os serviços de instalação do SPDA e da manutenção da subestação começarão a partir da entrega dos materiais.

6.2 O prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3 Não serão computados no prazo de conclusão dos serviços as penalizações decorrentes de culpa do CONTRATANTE, de caso fortuito e força maior (Artigo 1058 do Código Civil).

6.4 O horário de realização dos serviços será das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 18:00h, podendo ser ampliado ou decrescido em comum acordo.

6.5 Serão acrescidos ao prazo estipulado, os dias em que os serviços estiverem paralisados devido a ocorrências independentes do controle da firma executante,



decorrente de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado e atestado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1 Obriga-se a CONTRATADA responsabilizar-se:

- Tecnicamente pela execução dos serviços na forma de legislação em vigor;
- Pelos reparos incontinentes e às suas custas de qualquer irregularidade ou dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- Pela perfeição dos trabalhos realizados;
- Manter instalações adequadas às necessidades dos serviços, os quais se localizam na área da obra ou serviço que será executado de acordo com o projeto e em local previamente aprovado pelo CONTRATANTE;
- Atender a todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação e assistência médica do seu pessoal, bem como as de seguro contra acidentes no trabalho, das leis trabalhistas e da previdência social;
- Acatar e facilitar a ação da fiscalização da CONTRATANTE em cumprimento as exigências da mesma.
- Assumir unicamente, toda responsabilidade por qualquer acidente de trabalho que por ventura venha a ocorrer nos serviços.
- Fornecer aos trabalhadores envolvidos na obra todos os EPI's necessários, como também garantir o seu uso pelos trabalhadores.

CLÁUSULA OITAVA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1 Obriga-se o CONTRATANTE:

Pagar o preço avençado que é previsto na Cláusula segunda e na forma estabelecida na Cláusula Terceira;

Indicar a pessoa responsável pela fiscalização dos serviços; Fornecer água, energia e local para alojamento da CONTRATADA; Facilitar o acesso dos funcionários aos locais para execução dos serviços; Remover qualquer objeto que venha atrapalhar a execução dos serviços.



CLÁUSULA NONA - MULTAS

9.1 O CONTRATANTE ficará sujeito à multa acumulada de 2% (dois décimos por cento) do valor devedor, por dia corrido caso os serviços sejam paralisados integral ou parcialmente por sua culpa exclusiva.

9.2 A CONTRATADA ficará sujeito à multa acumulada de 2% (dois décimos por cento) do valor devedor, por dia corrido caso os serviços não sejam concluídos no prazo estipulado na Cláusula Sexta.

9.3 A falta do pagamento pelo CONTRATANTE na data determinada na cláusula TERCEIRA, culminará no pagamento de multa de 2% ao mês, calculado sobre o valor da parcela mais juros de mora diária de 0,13%.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1 Os serviços ajustados pela presente Carta-Contrato serão fiscalizados por uma pessoa credenciada pelo CONTRATANTE com poderes para verificar o fiel cumprimento desta, em todos os termos e condições, inclusive projetos e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA

11.1 A CONTRATADA e a CONTRATANTE não poderão transferir a outrem a execução dos serviços de que trata a presente Carta-Contrato, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias desta Carta-Contrato, no todo ou em partes salvo consentimento, por escrito de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ACEITAÇÃO

12.1 Concluídos os serviços a CONTRATADA os entregará a CONTRATANTE que promoverá sua verificação e se for o caso, sua aceitação mediante a assinatura de um "Termo de Recebimento".



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FÔRO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Contrato, elegem as partes Contratantes o FÔRO da Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes acima em presença de testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lauro de Freitas-Ba, 06 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIEGO VICENTE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Data: 10/06/2026 17:02:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIEGO VICENTE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CPF 388.171.605-04
Representante Legal

ANTONIO MARCIO
SOUSA DA SILVA
JUNIOR:03336308585

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCIO SOUSA DA
SILVA JUNIOR:03336308585
Dados: 2026.06.11 15:11:45 -03'00'

Antonio Márcio Sousa Da Silva Junior
CPF 033.363.085-85
Engenheiro Responsável

TESTEMUNHAS:

1. LUCIENE BATISTA FRANÇA

2. FANNY MAGALHÃES SANTOS



ANEXO –I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA

- Inspeção geral do transformador de potência;
- Verificação de conexões, terminais e fixações;
 - Verificação do comutador de taps;
- Medições elétricas de tensão, corrente e fator de potência;
 - Ensaios de resistência de isolamento;
- Ensaios de resistência ôhmica dos enrolamentos;
- Inspeção de buchas, conexões e acessórios.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL

- Inspeção visual e limpeza;
- Testes de relação de transformação;
 - Testes de polaridade;
- Testes de resistência de isolamento;
- Verificação de conexões e aterramentos.



CHAVES SECCIONADORAS DE MÉDIA TENSÃO

- Inspeção mecânica e elétrica;
- Limpeza dos contatos;
- Lubrificação dos mecanismos de acionamento;
- Verificação dos intertravamentos;
- Ajustes e reapertos mecânicos.

CABINE PRIMÁRIA

- Inspeção geral da cabine;
- Verificação das condições dos isoladores;
- Inspeção dos barramentos e conexões;
- Verificação dos sistemas de aterramento;
- Inspeção dos dispositivos de proteção.

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO – QGBT

- Inspeção dos barramentos;
- Reaperto de conexões;
- Verificação de disjuntores;
- Medições elétricas operacionais;
- Limpeza e manutenção preventiva.



SISTEMA DE ATERRAMENTO

- Medição da resistência de aterramento;
- Inspeção das conexões e hastes;
- Verificação da continuidade elétrica;
- Adequação e manutenção dos pontos de aterramento.

ENSAIOS E DIAGNÓSTICOS

- Termografia em conexões, barramentos e equipamentos;
- Medições de resistência de isolamento;
- Medições elétricas operacionais;
- Diagnóstico de anomalias e pontos de aquecimento;
- Emissão de relatórios técnicos e recomendações de manutenção.

PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

- Levantamento técnico em campo das edificações e instalações existentes;
- Inspeção e diagnóstico das condições do sistema de proteção existente;
- Elaboração de Projeto Executivo de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA;
 - Elaboração de Projeto Executivo de Sistema de Aterramento;
 - Elaboração de Memorial Descritivo;
 - Elaboração de Memorial de Cálculo;
 - Avaliação de risco conforme metodologia da ABNT NBR 5419;
 - Dimensionamento dos captosres, descidas e sistema de aterramento;
 - Dimensionamento dos condutores de equipotencialização;
 - Dimensionamento dos Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS);
- Elaboração de plantas baixas, detalhes construtivos e diagramas técnicos;
- Compatibilização dos projetos com as instalações elétricas existentes.



IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SPDA

- Instalação de sistema captor tipo Franklin e/ou Gaiola de Faraday;
 - Instalação de mastros, captores e suportes;
 - Instalação de condutores de descida;
- Instalação de conexões mecânicas e soldas exotérmicas;
 - Instalação de caixas de inspeção;
 - Instalação de barramentos de equipotencialização;
 - Interligação entre o SPDA e o sistema de aterramento;
- Instalação de dispositivos de proteção contra surtos elétricos (DPS);
 - Adequação das rotas de descidas e captação.

SISTEMA DE ATERRAMENTO

- Execução de malha de aterramento;
- Cravação de hastes de aterramento cobreada tipo Copperweld;
 - Interligação de hastes através de cabos de cobre nu;
 - Execução de soldas exotérmicas;
 - Instalação de barramentos de terra;
 - Equipotencialização das massas metálicas;
- Equipotencialização de quadros elétricos e estruturas metálicas;
- Interligação de sistemas elétricos ao barramento principal de terra.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- Inspeção visual de todos os componentes do SPDA;
- Verificação das conexões mecânicas e elétricas;
 - Inspeção dos captores e mastros;
 - Verificação dos condutores de descida;
 - Verificação da continuidade elétrica;
 - Reaperto de conexões;



- Substituição de componentes danificados;
 - Correção de pontos de corrosão;
- Adequação de não conformidades identificadas durante inspeções.

ENSAIOS E COMISSIONAMENTO

- Medição da resistência de aterramento através de terrômetro;
 - Ensaios de continuidade elétrica;
 - Verificação da equipotencialização;
 - Inspeção técnica final do sistema;
- Emissão de relatório técnico de conformidade;
- Emissão de laudos e documentação técnica para entrega do empreendimento.